



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 2/2024/PM-BPAP40F

A Comissão designada pela Portaria nº 1101 de 01 de fevereiro de 2024 (Id. nº 0046179720) e pela Portaria nº 2666 de 01 de abril de 2024 (Id. nº 0047314810), tendo em sua composição o **MAJ QOPM RE *****653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA** - Leiloeiro, o **2º TEN QOAPM RE *****037 JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS** - 1ª Secretário, a **CB QPPM RE *****971 CLÉIA DA SILVA SANTOS** - 2º Secretária, o **2º SGT QPPM RE *****457 FÁBIO LUIZ DA SILVA** - 3º Secretário e a **3º SGT QPPM RE *****113 ANA PAULA ALVES PEREIRA**, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: **MAJ QOPM RE *****653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA** (Id. nº 0046179720).

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na [Lei nº 14.133/2021](#) e Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).

2.2. Os bens/lotos serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, **conforme item 12.**

2.3. As **PROPOSTAS** deverão ser encaminhadas, até o dia **29/04/2024**, para o endereço eletrônico: bpa.divpat@pm.ro.gov.br, conforme modelo constante no **Anexo 1.**

2.4. No **dia 01/05/2024, no período das 09h00min às 12h00min (horário de Rondônia)**, os interessados que tiverem encaminhado proposta anteriormente (idem item 2.3) terão a possibilidade de apresentar contrapropostas, sendo que a Comissão acatará a proposta mais vantajosa.

2.5. Visando conferir lisura e transparência, nesse ato, bem como os anteriores e subsequentes serão registrados em **Ata**. Além disso, todos os documentos pertinentes ao Certame serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº 0021.011705/2024-90.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Os proponentes **deverão** encaminhar, sob pena de desclassificação, juntamente com as propostas os seguintes documentos:

- Cópia Carteira de identidade;

- Cópia CPF (cadastro de pessoa física);

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades

Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

3.2. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que encaminhe cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que desdobrar e/ou comercializará os lotes arrematados, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao Sistema DOF;

3.2.3. Os proponentes deverão encaminhar, sob pena de desclassificação, juntamente com as propostas os seguintes documentos:

- Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser encaminhado cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

- Cópia Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

- Cópia Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

- No caso de empreendimento que desdobrar e/ou comercializará os lotes arrematados, deverá ser encaminhada a Licença Ambiental, em vigor, emitida pelo órgão competente estadual;

- Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser encaminhados, sob pena de desclassificação do Certame. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

4.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 1101 de 01 de fevereiro de 2024 (Id. nº 0046179720) e Portaria nº 2666 de 01 de abril de 2024 (Id. nº 0047314810).

5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

5.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contatos telefônicos (69) 3901-9856 ou (69) 99960-9080 (WhatsApp), e poderá ocorrer até a véspera do leilão.

5.2. O leilão será realizado, na data prevista **no item 2.4**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

5.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação no quartel do 3ºPELPA/3ªCIAPA/BPA, sito na BR 174, Km 2, Linha 135, Zona Rural, CEP 76.983-082, no município de Vilhena/RO.

5.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos lotes.

5.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

6.2. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado o Certame será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por todos os membros da Comissão (Id. nº 0046179720) e Portaria nº 2666 de 01 de abril de 2024 (Id. nº 0047314810).

8. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

8.1. O arrematante assumirá o compromisso, após , mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e em espécie pelos lotes arrematados;

8.2. O prazo para quitação será de até **07 (sete) dias úteis**, a contar de **01/05/2024**, sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**.

8.3 Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação**, que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes;

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

9.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

9.5. Proceder, impreterivelmente, a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, **no prazo de 07 dias**, após a emissão de documentação pertinente, pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

10.2. As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretratáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

10.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;

10.4. O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto no **ITEM 11.2.1**, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 15% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber.

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.1. Da Liberação

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, que deverá ocorrer, no máximo, até **07 dias úteis**, a contar de **01/05/2024**.

11.1.2. Competirá a Comissão (Id. nº 0046179720) a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, da Autorização Especial - Autesp, em favor do arrematante. Após a emissão da Autesp o vencedor providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - DOF junto ao SISDOF, quando couber.

11.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)

11.3. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.011705/2024-90, das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOF, quando couber, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, impreterivelmente, **no prazo de 07 dias**, após a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF, pela autoridade competente.

12. DADOS DOS PROCESSOS E DOS BENS:

12.1. Termo de Destinação Sumária nº 09/SEDAM-2024 (Id. nº 0046179722):

Processo Administrativo: 0028.001432/2024-13						
ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m ³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	PREÇO MÍNIMO PARA LANÇE (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	MOURÃO (IN NATURA)	5,3096 m ³	45	R\$ 171,73	R\$ 7.727,85
TOTAL (m³)			5,3096	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 7.727,85

12.2. Termo de Destinação Sumária nº 10/SEDAM-2024 (Id. nº 0046179723):

Processo Administrativo: 0028.001443/2024-95						
ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m ³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	PREÇO MÍNIMO PARA LANÇE (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	LASCA (IN NATURA)	50,7507 m ³	1.140	R\$ 30,90	R\$ 35.226,00
TOTAL (m³)			5,3096	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 35.226,00

12.3. Da Avaliação

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade). De modo que, como referência mínima de preço, fora considerada a [Instrução Normativa nº 15/2024/SEFIN/GAB/CRE](#), a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no âmbito do Estado de Rondônia, e como parâmetro de teto fora considerado o valor praticado no mercado local, conforme Cotações constantes no arquivo Id. nº 0046990917, sendo deduzido percentual de 30% do valor de mercado, culminando com os valores de avaliação constantes nos quadros acima.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

13.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data da sessão pública (**idem item 2.4**).

13.2. As impugnações ao Certame deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, no quartel do 3ºPELPA/3ªCIAPA/BPA, sito na BR 174, Km 2, Linha 135, Zona Rural, CEP 76.983-082, no município de Vilhena/RO.

13.3. Caberá à Comissão de leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser atendida pela própria Comissão sem prejuízo do Certame, bem como sem contrariar os dispostos na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do Certame.

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão inclusas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.011705/2024-90.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, **exceto**, no caso descrito no **item 13.4**.

14. DO FORO

Fica eleita a Comarca Judiciária de Vilhena como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Candeias do Jamari - RO, datado e assinado conforme Sistema.

FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA - MAJ QOPM

Leiloeiro

JONATAS GALIOTTO DOS SANTOS - 2º TEN QOAPM

1ª Secretário

CLÉIA DA SILVA SANTOS - CB QPPM

2º Secretária

FÁBIO LUIZ DA SILVA - 2º SGT QPPM

3º Secretário

ANA PAULA ALVES PEREIRA - 3º SGT QPPM

4º Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Wesley Santos de Oliveira, Major**, em 08/04/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Galiotto dos Santos, Chefe de Unidade**, em 09/04/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLEIA DA SILVA SANTOS, Cabo**, em 09/04/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Alves Pereira, 3º Sargento**, em 10/04/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUIZ DA SILVA, 2º Sargento**, em 10/04/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046985053** e o código CRC **1D347C7A**.

PROPOSTA

Dados do Proponente (Pessoa Física):

Nome: _____

CPF: _____ RG nº: _____ Órgão Exp.: _____

Naturalidade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Inscrição no CNPJ nº: _____

Inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais - CEPROF: _____

Licença de Operação - LO: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Valor (R\$) proposto por lote:

ITEM 12.1. Termo de Destinação Sumária nº 09/SEDAM-2024 (Id. nº 0046179722):

ITEM 12.2. Termo de Destinação Sumária nº 10/SEDAM-2024 (Id. nº 0046179723):

Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital nº 2/2024/PM-BPAP4OF (Id. nº 0046985053) no intuito de participar do Leilão.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

LOTES EDITAL Nº 2/2024/PM-BPAP4OF

LOTE ITEM 12.1



LOTE ITEM 12.2



23/01/2024 09:20:13
-12°42'23,76"S -60°7'13,122"W



23/01/2024 09:20:28
-12°42'23,568"S -60°7'13,47"W



23/01/2024 09:19:33

-12°42'23,436"S -60°7'12,6"W